DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

13 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7478{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EMAM

PORTARIA EMAM Nº 035/2026

DESIGNA OS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA A GESTÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E A FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

O Diretor-Geral da EMAM – Empresa Municipal de Apoio e Manutenção, no uso das atribuições previstas no art. 9º e no Anexo IV da Lei Municipal nº 14.358, de 18 de março de 2025, e considerando a Lei Federal nº 13.303/2016 e o art. 128 do RILC/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 078/2026, os seguintes empregados públicos:

I – Para a gestão das Atas: Áurea Barbosa Policarpo – Matrícula nº 192, Coordenadora de Licitações e Contratos, como gestora titular, e Lucca de Paula Vieira Lopes – Matrícula nº 191, Supervisor Técnico, como suplente;

II – Para a fiscalização técnica dos fornecimentos: Duarte Antônio Monteiro – Matrícula nº 87, Supervisor de Execução de Obras e Serviços, como fiscal titular, e Wanderlei Pereira da Silva – Matrícula nº 185-6, Assistente Técnico-Administrativo, como suplente.

Art. 2º Compete à gestora acompanhar a vigência e as condições das Atas, controlar preços, quantitativos e saldos, registrar os pedidos e submeter à autoridade competente as propostas de aquisição e, quando cabíveis, de revisão, cancelamento ou prorrogação.

Art. 3º Compete ao fiscal técnico, em articulação com a unidade recebedora, verificar a quantidade, as marcas e as especificações dos materiais entregues, acompanhar testes de conformidade quando necessários, registrar ocorrências e realizar ou validar os atestes técnicos pertinentes.

Art. 4º As aquisições serão realizadas sob demanda, mediante autorização administrativa, verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e emissão de Nota de Empenho e dos demais instrumentos cabíveis, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Art. 5º As designações permanecerão válidas durante a vigência das respectivas Atas e eventuais prorrogações, ressalvada a possibilidade de substituição dos responsáveis por ato próprio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

NORMAN JOSÉ NICOLI
Diretor-Geral – EMAM

Publicado por: Jackelline de Oliveira Santos
Código identificador: 767e6da3-aa6d-42de-93ae-9eaee0cdef78